



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 01 – Bela Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 13/2025

EMENTA: INDICA QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL FAÇA UM ESTUDO TÉCNICO PARA CRIAR UM MECANISMO LEGAL QUE OBRIGUE O INQUILINO AO ENTREGAR O IMÓVEL COM CONTA(S) DE ÁGUA VENCIDA(S) SEJA RESPONSÁVEL PELA QUITAÇÃO TOTAL DAS CONTAS.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA,

SENHOR PRESIDENTE, APRESENTO A V. EXA., NOS TERMOS DO ART. 122 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, A PRESENTE **INDICAÇÃO ESCRITA**, A FIM DE **INDICAR: QUE PREFEITURA MUNICIPAL FAÇA ESTUDO TÉCNICO PARA QUE O INQUILINO SEJA O RESPONSÁVEL PELA QUITAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS.**

JUSTIFICATIVA

OS LOCATÁRIOS RELATAM O TRANSTORNO E PREJUÍZOS FINANCEIROS QUANDO OS INQUILINOS ENTREGAM OS IMÓVEIS COM CONTAS DE ÁGUA VENCIDAS, OS MESMOS NÃO QUEREM ASSUMIR A RESPONSABILIDADE DE QUITAR AS CONTAS, ISSO TEM SIDO RECORRENTE. OS LOCATÁRIOS ESPERAM COM A AJUDA DO ORGÃO RESPONSÁVEL POR MEIO LEGAL QUE SEJA RESOLVIDA A SITUAÇÃO.

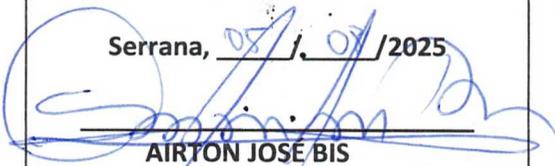

WALDENOR DE ASSIS SILVA- VEREADOR CMS.

waldenorcamaraserranasp@gmail.com

DESPACHO

Encaminhe-se a quem de direito.

Serrana, 05 / 07 / 2025


AIRTÓN JOSÉ BIS
Presidente